

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

---



---

## ATA N.º 18

---

---

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 13 JUNHO 2024

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 37/2024

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**CONVOCA**, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 13 de junho de 2024, pelas 09:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1** – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Proposta de *Não Adjudicação* do Procedimento Concursal e Aprovação do Relatório Final
- Ponto 2** – Construção do Edifício para o Centro de Saúde de Alcains. Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Plano de Mão-de-Obra
- Ponto 3** – A Gaudêncio & Filhos, Lda. Revogação da Reversa do Lote 64 da ALECB
- Ponto 4** – ED/2023/42/0 de 07/02/2023. Celeste da Conceição Lopes Augusto Henriques. Castelo Branco. Declaração de *Não Caducidade*. Processo de Licenciamento de Obra de Edificação
- Ponto 5** – Fundo de Maneio para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social a Atribuir à Trabalhadora Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre
- Ponto 6** – Podium Events, S.A.. 85.ª *Volta a Portugal Continente* – 3.ª *Etapa*. Emissão de Licença para Realização de Prova Desportiva
- Ponto 7** – Projeto Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco. Início de Procedimento
- Ponto 8** – Abertura de Procedimento Concursal para o Cargo Dirigente Intermédio de 1.º Grau de Diretor do Departamento de Administração Geral

**Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.**

**E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.**

Paços do Município de Castelo Branco, 7 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

## CERTIDÃO

HOWERBE COELHO certifica  
que nesta data afixou o ENTAL constante  
do verso desta certidão. ....

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Castelo Branco 7 de junho de 2024

O Funcionário

HOWERBE COELHO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 18

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 09:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 37/2024, de 7 de junho.

#### **Ponto 1 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Proposta de Não Adjudicação do Procedimento Concursal e Aprovação do Relatório Final**

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de não adjudicação do procedimento concursal referência *CP E 72/2024 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo motivo de que “todas as propostas foram excluídas”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento concursal referência *CPE 72/2024 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo motivo de que “todas as propostas foram excluídas”, e aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **Ponto 2 – Construção do Edifício para o Centro de Saúde de Alcains. Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Plano de Mão-de-Obra**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7949 de 14/05/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, assunto: Aprovação do plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de pagamentos e plano de mão-de-obra, referente à empreitada *Construção do Edifício para o Centro de Saúde de Alcains*. Da informação consta o seguinte texto: “No âmbito da realização da empreitada em epígrafe, tendo a firma Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, Lda., adjudicatária da obra, solicitado a aprovação do plano de trabalhos, plano de pagamentos e plano de equipamentos definitivos, estes serviços informam que os mesmos respeitam o preceituado no n.º 3 do artigo 361.º do Código de Contratos Públicos, pelo que se considera que reúnem condições para merecerem aprovação. Caso a presente proposta seja aprovada, tratando-se de um ajustamento dos planos iniciais de contrato à data da consignação, solicita-se que a mesma produza efeitos a partir de 17 de abril de 2024”. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – MI, aprovar os planos de trabalhos, pagamentos, equipamentos e mão-de-obra da obra *Construção do Edifício para o Centro de Saúde de Alcains*, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do Código de Contratos Públicos.

### **Ponto 3 – A. Gaudêncio & Filhos, Lda. Revogação da Reversa do Lote 64 da ALECB**

Pelo Senhor Presidente o ponto foi retirado da ordem de trabalhos, de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 4 – ED/2023/42/0 de 07/02/2023. Celeste da Conceição Lopes Augusto Henriques. Castelo Branco. Declaração de Não Caducidade. Processo de Licenciamento de Obra de Edificação**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/42/0 de 07/02/2023, requerido por Celeste da Conceição Lopes Augusto Henriques, para proceder a *obra de alteração* na Rua do Bonfim, 41, em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 05/06/2024, informaram a sua concordância com a proposta de declaração de *não caducidade* do processo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/42/0 de 07/02/2023, requerido por Celeste da Conceição Lopes Augusto Henriques, para proceder a *obra de alteração* na Rua do Bonfim, 41, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

### **Ponto 5 – Fundo de Maneio para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social a Atribuir à Trabalhadora Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre**

Pelo Senhor Presidente o ponto foi retirado da ordem de trabalhos, de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 6 – Podium Events, S.A.. 85.ª Volta a Portugal Continente – 3.ª Etapa – 27 de Julho. Emissão de Licença para Realização de Prova Desportiva**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 15418 de 04/06/2024, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da prova desportiva *85.ª Volta a Portugal Continente – 3.ª Etapa – 27 de Junho de 2024*, a requerimento da firma Podium Events, S.A. e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova desportiva *85.ª Volta a Portugal Continente – 3.ª Etapa – 27 de Junho de 2024*, a requerimento da firma Podium Events, S.A. e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

### **Ponto 7 – Projeto Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco. Início de Procedimento**

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta com o registo I 9198 de 07/06/2024, que se transcreve:

*Proposta n.º 18/2024*

*Início de Procedimento*

*Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco*

*Considerando que:*

*A expressão e criação cultural constituem uma necessidade humana fundamental, assim como uma constante nas sociedades humanas, representando um elemento fundamental do património da humanidade.*

*O acesso à cultura, por seu lado, é determinante para a qualidade de vida das populações, sendo crucial para a atratividade dos territórios e fixação de pessoas.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*De forma crescente, a cultura assume, hoje em dia, também, um papel fundamental na atividade económica e na dinamização do desenvolvimento das regiões, interagindo com os mais variados setores de atividade pública, privada e associativa.*

*A promoção da cultura e a democratização do seu acesso é uma atribuição, legalmente e constitucionalmente estabelecida, dos poderes públicos a todos os níveis, devendo ser prosseguida em articulação com a sociedade civil e todos os agentes do setor.*

*A cultura assume-se, assim, como um dos designios fundamentais da República Portuguesa enquanto Estado de Direito Democrático, tal como previsto no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa. A promoção da cultura constitui uma garantia da independência nacional, estando, por isso, prevista no artigo 9.º, alínea a), da Constituição da República Portuguesa, como uma tarefa fundamental do Estado.*

*Em suma, são dezenas as previsões constitucionais referentes à promoção e ao desenvolvimento da cultura, o que bem ilustra a sua posição basilar e fundadora do edifício jurídico-constitucional português numa dupla perspetiva, enquanto dever primacial do Estado, por um lado, e como direito fundamental de todos os cidadãos, por outro.*

*Em conformidade com os comandos constitucionais referidos, a cultura, no Município de Castelo Branco, é perspetivada como sendo, simultaneamente, um bem essencial, uma aposta estratégica e um fator promotor e catalisador do desenvolvimento, em todas as suas vertentes.*

*A criação do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco constitui uma forma de garantir e fomentar a articulação dos agentes culturais com as políticas públicas, assim como a ligação à comunidade, procurando estimular a expressão, criação e fruição cultural no Município de Castelo Branco. Assim, o Conselho Municipal da Cultura de Castelo Branco deverá contribuir para a prossecução dos designios assinalados, participando na reflexão e discussão estratégica sobre a cultura e estimulando os diversos agentes culturais do Município, por forma a aumentar, solidificar e enriquecer as ofertas culturais ao dispor dos munícipes.*

*O Regulamento será proposto tendo por base o poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como as atribuições e competências do Município, fixadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Assembleia Municipal, fixadas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e da Câmara Municipal, fixadas nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.*

*Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, será submetido a apreciação e consulta pública pelo período de 30 (trinta) dias úteis, com publicação no Diário da República e divulgação na página do Município, em <https://www.cm-castelobranco.pt/>.*

*Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte:*

- a) Dar início ao procedimento conducente à criação do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco;*
- b) Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco;*
- c) Que o início do procedimento seja objeto de publicação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA;*
- d) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o requerente interessado e*





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento (Balcão Único) da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cmcastelobranco.pt.*

*Paços do Município de Castelo Branco, 7 de junho de 2024*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento conducente à criação do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco e dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco.

Deliberou ainda, que o início do procedimento seja objeto de publicação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Mais deliberou, que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o requerente interessado e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento (Balcão Único) da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cmcastelobranco.pt.

### **Ponto 8 – Abertura de Procedimento Concursal para o Cargo Dirigente Intermédio de 1.º Grau de Diretor do Departamento de Administração Geral**

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta registada com a referência I 9242 de 07/06/2024:

*Proposta n.º 19/2024*

*No uso das competências que me são conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro e de harmonia com o preceito legal contido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na sua atual redação, remetemos a V. Exas., para aprovação, a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, para o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral, para que seja dado início aos trâmites legais e para que possa ser submetido a deliberação da Câmara Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o disposto no artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto.*

*Paços do Município em Castelo Branco, 07 de junho de 2024*

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, para o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 7 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário